

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO,
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE
DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Maria do Herval o “Dia Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizado anualmente no dia 27 de agosto.

Parágrafo Único. O dia instituído por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º. À Administração Municipal, através de suas Secretarias e Departamentos, cabe organizar ações que visem à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º. Poderão ser firmados convênios ou parcerias com a Polícia Federal, Civil e Militar, Secretaria de Ação Social, Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Fundações, Associações, autarquias, organizações ligada aos temas, Entidade Religiosas, tendo também a participação de servidores municipais capacitados e da comunidade com realização de campanhas educativas a fim de viabilizar a implantação desta lei.

Art. 4º. O Poder Executivo, no Dia Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate no Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 5º. O Poder Legislativo poderá providenciar durante a Sessão Ordinária na semana que compreende o dia 27 de agosto, a realização de um momento especial com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas ao que trata a presente Lei.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 03 de agosto de 2021.

LEANDRO LECHNER KICH
VEREADOR